



Referência: Processo nº 202400004020389

Interessado(a): CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Assunto: Despacho

DESPACHO Nº 537/2024/SEDUC/SEF-05747

1 Considerando que o artigo 107, §1º, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Goiás, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/21, que prevê que 10% (dez por cento) do Índice de Participação dos Municípios no ICMS será calculado conforme o cumprimento de exigências na área educacional, estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 177/22 e regulamentada pelo Decreto nº 10.189/22.

2 Considerando que o Decreto nº 10.189/22 regulamentou o Índice de Desenvolvimento da educação dos Municípios de Goiás - IDEGO - ALFA e estabeleceu em seu artigo 5º que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC fornecerá anualmente até o dia 15 de junho ao Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COÍNDICE a relação nominal dos municípios goianos com os respectivos percentuais para a divisão da cota-parte do ICMS, relacionada ao desempenho da gestão municipal na área de educação.

3 Dessa forma, em obediência a legislação citada acima, encaminhamos ao COÍNDICE/ICMS, a planilha referente ao IDEGO-ALFA, em formato numérico, contendo dois números inteiros e dezesseis casas após a vírgula, ordenado por município, para correta composição final do Índice de Participação dos

Municípios.

GOIANIA, 15 de junho de 2024.

Jaime Ricardo Ferreira
Gerente de Cooperação Municipal

Giselle Pereira Campos Faria
Superintendente

Andros Roberto Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA, Superintendente**, em 15/06/2024, às 21:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Gerente**, em 15/06/2024, às 21:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDROS ROBERTO BARBOSA, Diretor (a)**, em 15/06/2024, às 22:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61406172** e o código CRC **732385CE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO
FUNDAMENTAL
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR
LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3243-
6705.



Referência:
Processo nº 202400004020389



SEI 61406172